



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC 2022

COMITÊ GESTOR SECCIONAL DE CONTRATAÇÕES



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal

Seção Judiciária do Distrito Federal

Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz
Diretor do Foro

Erico de Souza Santos
Diretor da Secretaria Administrativa

Comitê Gestor Seccional de Contratações - CGS-CONTRAT/SJDF

Erico de Souza Santos – Coordenador – Diretor da SECAD
Suely Fernandes Ricardo Cardoso - Vice-Coordenadora – Diretora do NULIC
Cleber Guimarães Belluco - Diretor do NUASG
Flávio Bosco Farias Di Mambro - Diretor do NUSIT
Gomercindo Machado Filho - Diretor do NUCAF
Maurício da Silveira Araújo - Diretor do NUBES
Júlio César Pires de Oliveira - Diretor do NUTEC

Elaboração e colaboração:

Suely Fernandes Ricardo Cardoso
Hélio Costa de Oliveira
Weberson Pereira da Silva
Jefferson da Costa Fernandes
Meiriane Vitorino de Araújo



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVOS	5
4. DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	7
5. OBSERVAÇÕES FINAIS	9



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária do Distrito Federal , período 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, foi elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução Presi nº 4/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e sobre o Cronograma Anual de Execução das Contratações no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e das seções e subseções judiciárias vinculadas , e as orientações constantes na Circular Presi n. 38/2021.

Sob esse prisma, o propósito é que por meio desse planejamento sejam mapeadas todas as necessidades de contratações e aquisições da Seccional para o exercício de 2022, excetuando-se apenas as ações de capacitação de pessoal, suprimento de fundos, ações relativas a licenciamento, taxas, convênios e instrumentos afins.

E nessa perspectiva, a constituição do presente planejamento das contratações é o instrumento que materializa o conjunto de demandas que serão licitadas ou prorrogadas ao longo do próximo exercício, auxiliando a Administração na tomada de decisões.

O PAC 2022 será submetido à apreciação e aprovação da autoridade máxima do órgão e disponibilizado no Portal da Transparência da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF.



2. OBJETIVOS

Disponibilizar dados referentes às contratações de bens e serviços, inclusive obras, serviços de engenharia e contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações, que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente no âmbito da Seção Judiciária, objetivando:

- a) Aprimorar o nível de governança das contratações;
- b) Ampliação da transparência institucional, por meio do acesso a informações consolidadas, o que torna mais democrática e estreita a relação com a sociedade;
- c) Melhorar a distribuição das demandas no decorrer do exercício, evitando a concentração dos pedidos em um único período e racionalizando a força de trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratações;
- d) Oferecer ao mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas a serem realizadas pela Seccional;
- e) Contribuir para o alcance das metas descritas no Plano de Logística Sustentável (PLS)
- f) Aprimorar a capacidade de planejamento das unidades, de modo que suas demandas possam ser organizadas e os processos tempestivamente instruídos
- g) Execução mais homogênea do orçamento durante o exercício.



3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PAC

Na primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Contratações, para fins de coleta de dados, foi aberto um processo administrativo SEI, que se tornou o meio formal de relacionamento da Secretaria Administrativa, por meio do Núcleo de Compras, Licitações e Contratos, com cada unidade demandante. Coube a cada unidade, realizar o levantamento e relacionar as suas propostas de novas aquisições/contratações e de prorrogações de contratos de natureza continuada, conforme art. 11 da Resolução Presi nº 04/2021.

A partir das informações disponibilizadas em cada processo, coube ao Núcleo de Compras, Licitações e Contratos – NULIC, atendendo ao disposto no art. 16 da Resolução Presi 4/2021, realizar as verificações preliminares necessárias e consolidar todas as demandas propostas e elaborar a minuta do Plano Anual de Contratações.

Posteriormente, Comitê Gestor Seccional de Contratações, composto por integrantes das principais áreas envolvidas no processo de contratações avaliou a oportunidade e a conveniência das demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário atual, bem como os objetivos estratégicos e diretrizes da Administração da Seção Judiciária.

Após análise e deliberação, o Plano Anual de Contratações 2022 foi aprovado pelo Comitê de Contratações, na forma estabelecida no art. 18 da Resolução.

4. DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

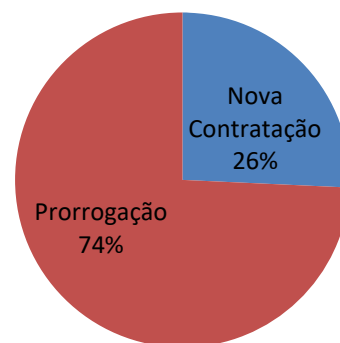
O Plano Anual de Contratações de 2022 contempla ao todo 86 demandas, entre novas propostas de aquisições e contratações e prorrogações de contratos vigentes, assim distribuídos:

56 (cinquenta e seis) Novas Contratações: **R\$ 6.745.498,17** (*valor estimado*);

30 (trinta) Prorrogações Contratuais: **R\$ 19.459.055,95** (*valor estimado considerando 12 meses de vigência*).

O gráfico a seguir apresenta a representação proporcional dos recursos que serão necessários para a execução das demandas incluídas no PAC 2022:

Formas de contratação

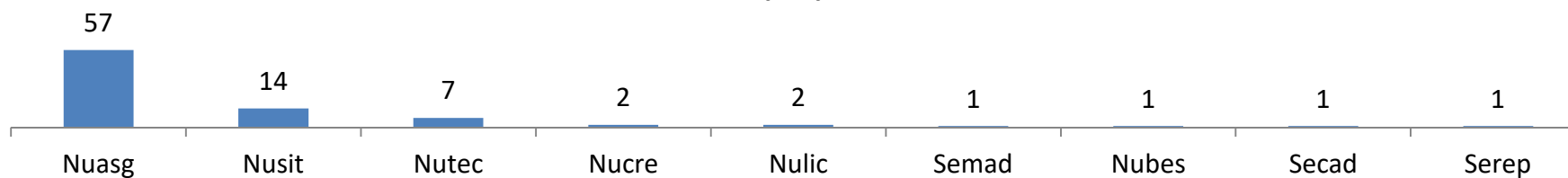




JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal

Uma avaliação contextual dessa consolidação permite verificar que 3(três) Unidades (NUASG, NUSIT e NUTEC) serão as demandantes da maior parcela dos recursos que serão destinados às novas demandas.

Quantidade de compra por unidade



Valor Total por Unidade





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

Os valores informados para cada contratação, bem como os quantitativos informados pelas Unidades, são estimativos e poderão sofrer variações, objetivando sua melhor adequação aos recursos orçamentários que forem disponibilizados, além das características intrínsecas do mercado, a serem identificadas quando da instrução de cada processo de contratação/aquisição.

Do mesmo modo, os procedimentos licitatórios poderão alcançar valores distintos daqueles estimados para cada demanda, considerando-se a realidade do mercado, em especial no contexto atual fortemente impactado pela Pandemia do Covid19, as características de cada objeto e a atratividade das demandas pelas empresas que atuam no segmento relativo a cada contratação/aquisição.

A tramitação de processos com demandas intempestivas de contratações, não contempladas no PAC 2022, deverão ser analisadas e autorizadas pelo Comitê, na forma fixada no art. 31 da Res nº 4/2021.